



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 2018/1/319, referente ao Procedimento Licitatório PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018, que tem por objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES, destinado a atender a frota de veículos das diversas secretarias, bem como, o Instituto de Previdência do Município de Castanhal/PA, no valor global de R\$ 6.718.027,60 (Seis milhões setecentos e dezoito mil vinte e sete reais e sessenta centavos), e a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 e os CONTRATOS Nº 115/2018 celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com a Empresa DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, no valor de R\$ 2.104.960,00 (Dois milhões, cento e quatro mil e novecentos reais), 116/2018 celebrado pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE CASTANHAL – FUNCAST com a Empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, no valor de R\$ 27.937,20 (Vinte e sete mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), 117/2018 celebrado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL – IPMC com a Empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, no valor de R\$ 9.793,60 (Nove mil setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), 118/2018 celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com a Empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, no valor de R\$ 3.463.137,50 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), 119/2018 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO com a Empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, no valor de R\$ 322.144,00 (Trezentos e vinte e dois mil cento e quarenta e quatro reais), 120/2018 celebrado pela FUNDAÇÃO CULTURAL DE CASTANHAL – FUNCAST com a Empresa SALVADOR COMERCIAL LTDA EPP, no valor de R\$ 3.651,00 (Três mil seiscentos e cinquenta e um reais), 123/2018 celebrado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL – IPMC com a Empresa SALVADOR COMERCIAL LTDA EPP, no valor de R\$ 2.229,60 (Dois mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), 124/2018 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO com a Empresa SALVADOR COMERCIAL LTDA EPP no valor de R\$ 22.016,50 (Vinte e dois mil dezesseis reais e cinquenta centavos), 125/2018 celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL com a Empresa SALVADOR COMERCIAL LTDA EPP, no valor de R\$ 444.729,90 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos), 131/2018 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a Empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, no valor de R\$ 260.338,00 (Duzentos e



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais), 132/2018 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER com a Empresa DF COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, no valor de R\$ 7.040,00 (Sete mil e quarenta reais), 133/2018 celebrado pelo FUNDO DE ESPORTE E LAZER com a Empresa SUPER POSTO PALMEIRA LTDA, no valor de R\$ 27.937,20 (Vinte e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), 134/2018 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a Empresa SALVADOR COMERCIAL LTDA EPP, no valor de R\$ 18.192,10 (Dezoito mil, cento e noventa e dois reais e dez centavos) e 135/2018 celebrado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER com a Empresa SALVADOR COMERCIAL LTDA EPP, no valor de R\$ 3.921,00 (Três mil, novecentos e vinte e um reais), originário do Procedimento Licitatório já identificado. Com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06 e alterações pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 067, de 17/03/2010, Decreto nº 6.204/2007 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, a Ata de Registro de Preços e os Contratos encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, a Ata de Registro de Preços e os Contratos, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 07 de maio de 2018


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno